



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO



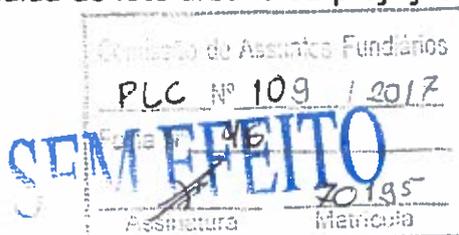
~~EMENDA ADITIVA N.º ⁰⁴03 /2017 - PLENARIO (1º TURNO)~~
(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF e OUTROS)

EMENDA ADITIVA N.º 03/2017 - PLENARIO (1º TURNO)

Ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 109, de 2017, que dispõe sobre dispositivos de captação de águas pluviais para fins de retenção, aproveitamento e recarga artificial de aquíferos em unidades imobiliárias e empreendimentos localizados no Distrito Federal, e dá outras providências.

Acrescente-se onde couber o artigo ao Projeto de Lei Complementar n.º 109/2017, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

Art. Ficam as unidades imobiliárias e demais áreas públicas ocupadas por entidades religiosas de qualquer culto para celebrações públicas e por entidades de assistência social, previstos na Lei Complementar n.º 806, de 12 de junho de 2009, excetuadas das diretrizes para o uso de dispositivos destinados à infiltração artificial de águas pluviais para a recarga de aquíferos e de sua retenção e aproveitamento com vistas a assegurar, no máximo, a vazão de pré-desenvolvimento na saída do lote urbano ou projeção. §





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por escopo fundamental de excetuar das diretrizes para o uso de dispositivos destinados à infiltração artificial de águas pluviais para a recarga de aquíferos e de sua retenção e aproveitamento com vistas a assegurar, no máximo, a vazão de pré-desenvolvimento na saída do lote urbano ou projeção, as unidades imobiliárias e demais áreas públicas ocupadas por entidades religiosas de qualquer culto para celebrações públicas e por entidades de assistência social, previstos na Lei Complementar n.º 806, de 12 de junho de 2009

Tal emenda encontra-se amparada pelo Art. 3º, incisos III, IV e V da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Diante do exposto, rogamos aos nobres Parlamentares o acatamento da presente Emenda Aditiva.

Sala das Comissões, em

SECRETARIA LEGISLATIVA

Nº _____ / _____

Folha nº _____


Deputado DELMASSO - PODEMOS

Deputada CELINA LEÃO - PPS

Deputado BISPO RENATO ANDRADE - PR

Deputado CRISTIANO ARAÚJO - PSD


Deputado JÚLIO CÉSAR - PRB

Deputado RAFAEL PRUDENTE - PMDB


Deputada SANDRA FARAJ - SD

Deputada TELMA RUFINO - PROS

Deputado WASNY DE ROURE - PT

